



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 009 AO CONTRATO N° 001/2010.

DAS PARTES: o Município de Nova Andradina - MS, e a empresa **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2018 a 31/12/2018**, tendo em vista que a singularidade dos serviços advocatícios que consiste seus conhecimentos individuais, estando ligado à sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 08 de dezembro de 2017.

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Contratante

AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Aires Gonçalves

Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 007 AO CONTRATO N° 144/2011.

Das partes: o Município de Nova Andradina - MS e empresa **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre o dia **01/01/2018 a 31/12/2018**, tendo em vista que a singularidade dos serviços advocatícios que consiste seus conhecimentos individuais, estando ligado à sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 08 de dezembro de 2017.

ASSINARAM:

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e gestão

Contratante

AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Aires Gonçalves

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 211/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **AVISERRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar.

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação do aterro sanitário no Município de Nova Andradina - MS, na Rodovia MS - 473 Km 7,0. Zona Rural.

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 603.593,28 (seiscentos e três mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos);

DOS PRAZOS: A PMNA convocará a Contratada para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser formalizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária a ser utilizada será a constante do orçamento de 2017: proj.ativ.: 1.103 - Construção do Aterro Sanitário; Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0023 - Obras e Instalações. Nova Andradina - MS, 28 de Novembro de 2017.

Assinaram:

JOSE GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

HERNANDES ORTIZ

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesas

Contratante

AVISERRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Leonardo Colla
Contratada

AVISERRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Rodrigo Colla
Contratada

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 1610/17 Data: 04/12/2017

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 6.000,00 (seis mil reais)

Credor: 1954 CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA-ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°102/2017.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador do Estado

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO N° 112/2017

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 112/2017 (fls. 355/361), celebrado com a Empresa ELÉTRICA CASTRO EIRELI - ME.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2017.

Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541

Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br